



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007182/2019

Data: 14/01/2019 Fls.

Rubrica: _____ GRV 51003414

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 001/2019.

PROCESSO E-08/007/182/2019

**ADESÃO À ARP 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA INVESTIPLAN COMPUTADORES E
SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELIQUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Ilmo **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID funcional nº 2461285-5 portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 004.713.937-46, e a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Central, s/nº, quadra 2, lote 10, Jardim Savoia, Ilheus/BA – CEP: 45.658-260 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0007-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, cédula de identidade nº 02.244.764-3, inscrito no CPF sob o nº 226.859.017-87, domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 131, 7º andar, sala 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO** nº 001/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/007/182/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto é a prestação de serviço de locação de aparelhos de refrigeração, com reposição de peças, instalação, manutenção que tem necessidade de atender o HECC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 01/02/2020 a 31/01/2021 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.





Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A celebração de nova contratação oriunda da finalização de processo licitatório com o mesmo objeto constituirá condição resolutive ao presente contrato, porém, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização em virtude da extinção do pacto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implementação da condição resolutive acima disposta será previamente comunicada à CONTRATADA, indicando-se em notificação própria a data inicial de extinção do pacto, quando operarem seus efeitos de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 81.528,00 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.794,00 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 0437435-5, Agência 3176, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 14/01/2020 à 14/01/2021, cujos efeitos vigorariam até 14/01/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 81.528,00 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 163.056,00 (cento e sessenta e três mil cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/02/2020 a 30/04/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

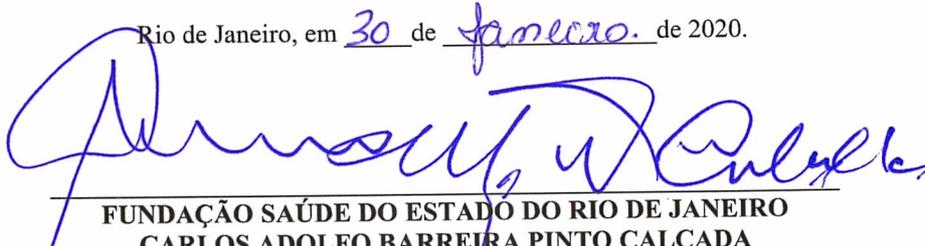


Fundação Saúde

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

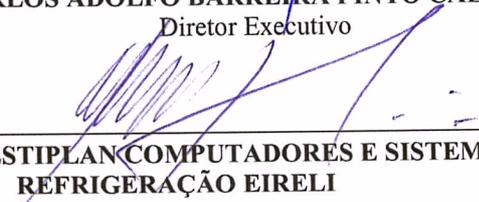
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 30 de Janeiro de 2020.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA

Diretor Executivo



INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007182/2019

Data: 14/01/2019 Fls.

Rubrica: _____ GRV 51003414

Fundação Saúde
ANEXO

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quant. Total	Valor Mensal	Valor 12 meses
1	155881	SERVICO DE LOCACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE LOCACAO DE CONDICIONADOR DE AR, SPLIT 24.000 BTUS, COM REPOSICAO DE PECAS, INSTALACAO, MANUTENCAO Código do Item: 0199.001.0021	Serviço	R\$ 159,00	28	R\$ 4.452,00	R\$ 53.424,00
2	155882	SERVICO DE LOCACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE LOCACAO DE CONDICIONADOR DE AR, SPLIT 30.000 BTUS, COM REPOSICAO DE PECAS, INSTALACAO, MANUTENCAO Código do Item: 0199.001.0022	Serviço	R\$ 234,20	10	R\$ 2.342,00	R\$ 28.104,00
						R\$ 6.794,00	R\$ 81.528,00

Fundação
SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaoasaude.rj.gov.br